



Ass. 01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei n.º 209/85

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar de Cr\$15.000.000 (quinze
milhões de cruzeiros)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0184.

IBIÚNA, 20 DE MAIO DE 1985.

DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
- 4 - Às comissões para receber parecer

Ibiúna, 20 de MAIO de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência, sob o nº 0572/85, datado de 13 do corrente mes, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei de nº 0184, desta data, que autoriza o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente dessa E. Câmara Municipal:- 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito constante do referido projeto, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba :- 6 - Administração Social. 6.3 - Difusão Cultural. Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações que, apesar das anulações que vem sofrendo, será suficiente para atender as despesas do setor, até o final do corrente exercício.

Solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, nos subcrevemos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 209/85

Recebido em 20 de 05 de 1985

Prazo vence em de de 198

Recebido por

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0184.

DE 20 DE MAIO DE 1985.

AB 63
J. J. J. J.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 15.000.000 (quinze milhões de cru-
zeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito
de CR\$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar
à seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$. 15.000.000	!
TOTAL.....	CR\$. 15.000.000	!

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere
esta lei, será coberto com recursos resultantes da anulação
parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitura
Municipal:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

<u>Cat. Econômica</u> = 4110 - Obras e Instalações.	CR\$. 15.000.000	!
TOTAL.....	CR\$. 15.000.000	!

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.

José Vicente Zezito Falcí
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Boa
Amari*

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 209/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 p. passado.

Ibiúna, 21 de maio de 1985.

Ibiúna, 22

Amari Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 209/85 foi lido na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para exarar Parecer.

Ibiúna, 21 de maio de 1985.

Amari Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1505
J. J. J. J.

CERTIDÃO:

Certifico que em análise ao Projeto de Lei nº. 209/85 a Assessoria Jurídica decidiu-se favoravelmente ao mesmo por tratar de Projeto suplementado verbas desta Casa de Leis.

Ibiúna, 22 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 209/85 foi encaminhado às Comissões para exararem Parecer.
Ibiúna, 22 de maio de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1506
11/06/85
[Signature]

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei Nº 209/85

Comissões de: Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Educação, Saúde e Assistência Social

O presente projeto de Lei, atende ao ofício requisitório Nº 0572/85, de 13 de maio do corrente, de autoria da Presidência desta Casa e que solicitava um crédito de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) para suplementar a verba 3132 - outros Serviços e encargos, que se encontra com insuficiência de fundos para cobrir as despesas até o final do Exercício.

Juridicamente nada impede a aprovação.

Orçamentariamente também não vemos nada a obstar a aprovação pois as verbas anuladas encontram-se com fundos suficientes para atenderem a demanda até o final do exercício.

O nosso parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1985.

Comissão de Justiça e Redação.

[Signature]
Jenas de Campos - Waldomiro F. de Campos - Luiz O. Machado

Comissão de Finanças e Orçamento.

[Signature]
Augusto T. Teshirogi - Donato R. de Freitas - Pedro Corrêa



ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 209/85 recebeu Parecer conjunto e favorável das Comissões, sendo/ apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passa do.

Ibiúna, 30 de maio de 1985.

Matilda Gabriel Nanni
Enc. da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 190/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.— Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000.000
TOTAL.....Cr\$ 15.000.000

ARTIGO 2º.— O valor do crédito a que se refere esta lei, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

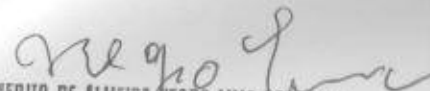
Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações....Cr\$ 15.000.000
TOTAL.....Cr\$ 15.000.000

ARTIGO 3º.— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL'
DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.


RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1. Secretário


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
2. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0596/85

Ibiúna, 30 de maio de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 190/85, referente ao Projeto de Lei nº. 209/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Supl. 10
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº.209/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, sendo expedido o respectivo Autógrafo de Lei nº.190/85, através do ofício nº. 0596/85 da presente data.

Ibiúna, 30 de maio de 1985.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa